

Goiás
Previdência



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV

ATA Nº 11/2022 – CFP – REUNIÃO ORDINÁRIA

Data da Reunião: 20/12/2022

Início: 15:25h

Término: 17:00h

Link de acesso à reunião: <https://us02web.zoom.us/j/85180139435?pwd=cW1YNmNVSTFEZEZVZORkV2wybEx0UT09>

ID da reunião: 851 8013 9435

Senha de acesso: 755629

Gravação: [https://us02web.zoom.us/rec/share/Y_yGM8tYQNXb1PLQtYIYCBB4GJeUNLTs_WYqgyR13J9dL-58yPMMw3ymnvAxrwaV.Qq8HEeShIOug\\$4bG?startTime=1671556827000](https://us02web.zoom.us/rec/share/Y_yGM8tYQNXb1PLQtYIYCBB4GJeUNLTs_WYqgyR13J9dL-58yPMMw3ymnvAxrwaV.Qq8HEeShIOug$4bG?startTime=1671556827000)

Senha: 8V^X#fpC

Participantes:

CONSELHO FISCAL

TITULARES:

1. Luís Henrique Crispim (Presidente);
2. Daniel Beethoven Vaz de Mattos (Vice-Presidente);
3. Nylo Sérgio José Nogueira Júnior (Servidores ativos);

SUPLENTES:

4. André Luiz Gonçalves dos Santos (Bombeiro Militar);
5. Suelaine dos Santos Nascimento Laurindo (Tribunal de Contas dos Municípios).

GOIASPREV

1. Gilvan Cândido da Silva / Presidente;
2. Yuri Martí Santana Santos / Diretor de Gestão Integrada;
3. Alessandra Oliveira de Souza/ Secretária do Conselho.

Pauta:

- 1) Apresentação da Política de Investimentos da Goiás Previdência – GOIASPREV, do Exercício de 2023;
- 2) informes.

Anexos: 45856132 45856133

1.**Apresentação da Política de Investimentos da Goiás Previdência – GOIASPREV, do Exercício de 2023.**

O Presidente Luís Henrique Crispim deu início a reunião com a verificação do quórum e parabenizou o Presidente Gilvan Cândido da Silva pela conquista do Nível II no PRO-GESTÃO. O Presidente da Goiás Previdência – GOIASPREV, Gilvan Cândido da Silva, agradeceu a equipe da Autarquia e ao Conselho Fiscal, destacou que o Conselho é essencial para fortalecimento da governança da Autarquia Previdenciária e que o objetivo é conquistar o Nível III do Programa; agradeceu também a equipe da Controladoria-Geral do Estado-CGE, na pessoa do Presidente Luís Henrique Crispim; destacou que a GOIASPREV desenvolveu a cultura de gestão de risco, de conformidade, de mapeamento de processos a partir do Programa de Compliance Público; ressaltou sobre o Termo firmado entre a GOIASPREV e a CGE para que a Autarquia produza os relatórios de controles internos com o auxílio da Controladoria; que o desafio agora a Certificação dos Conselheiros, no Programa do Ministério da Previdência; que outra prioridade para o ano de 2023 é melhorar a estrutura de governança da GOIASPREV, dando uma atenção ao relacionamento entre a Diretoria Executiva da GOIASPREV, os Conselhos e o Comitê de Investimentos; e, mostrar aos segurados que a GOIASPREV está adotando as melhores práticas de gestão cuidando do patrimônio do servidor. Dando prosseguimento à sessão, o Diretor Yuri Marti Santana Santos deu início a apresentação da Política de Investimentos da Goiás Previdência – GOIASPREV, relativa ao Exercício de 2023; discorreu sobre as normativas relacionados aos investimentos: 1. Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aplicação dos recursos; 2. Portaria MTP nº 1.467/2022, de 02 de junho de 2022, a qual disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; 3. Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, que institui em seu art. 26-A o Comitê de Investimentos no âmbito da GOIASPREV; 4. Portaria GOIASPREV nº 583, de 12 de abril de 2022, que designou os membros do Comitê de Investimentos da GOIASPREV; 5. Lei nº 20.850, de 16 de setembro de 2020, que dispõe sobre a segregação de massa de segurados do RPPS/GO e dá outras providências. Discorreu também sobre a Gestão dos Recursos dos Fundos Financeiros do RPPS/GO e SPSM/GO e Fundo Previdenciário do RPPS/GO e da Entidade Gestora Única; ressaltou que a aplicação dos recursos dos fundos financeiros tem o caráter de preservação do patrimônio sendo aqueles que não são utilizados no pagamento de benefícios previdenciários; que os investimentos dos recursos do Fundo Previdenciário visam atingir a meta definida na Política de Investimentos, em conformidade com Avaliação Atuarial; que a alocação dos recursos da unidade gestora única visa, além da preservação do patrimônio, a constituição de reserva. Quanto a Política de Investimentos explanou os objetivos: 1. Atender à legislação relativa aos Regimes Próprios de Previdência Social; e, 2. Estabelecer diretrizes e referenciais de enquadramento dos recursos previdenciários, utilizando metodologias balizadoras da alocação dos recursos previdenciários. Dando continuidade, o Diretor citou o art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e o art. 6º, inciso V, da LC nº 66, art. 6º, inciso V, que a Política de Investimentos deve ser apresentada pela Diretoria Executiva da GOIASPREV e aprovada pelo órgão superior competente, sendo ele o Conselho Deliberativo da GOIASPREV – CDG. Discursou sobre as metas de rentabilidade para 2023, que a definição da meta é balizada no passivo atuarial, onde se usa um método chamado de duration do passivo, ou Duration de Macaulay, e essa duração diz em média quando quando dará o pico de pagamentos; que no Fundo Financeiro a duration seria de aproximadamente 31 (trinta) anos, onde ocorrerá o momento de maior despesa; que foi feito um estudo onde definiu que para o fluxo de pagamento ter essa duração necessita, no mínimo, obter um desempenho equivalente a menor taxa de juros utilizando o parâmetro definido em avaliação atuarial para o regime de capitalização, definida em 4,88% a.a., acrescida da variação do IPCA;

ressaltou que o Boletim Focus de 02/12/2022 estima IPCA para 2023 em 5,08%, o que levaria a meta de rentabilidade atuarial nominal para 9,96%. Destacou que a decisão Alocativa dos Recursos, dos Parceiros Financeiros e Metodologia deve respeitar o seguinte: I. Renda Fixa – Até 100% dos recursos; II. Renda Variável – Limitado a 30% dos recursos; III. Investimentos no Exterior - Limitado a 10% dos recursos; IV. Investimentos Estruturados - Limitado a 15% dos recursos; V. Fundos Imobiliários - Limitado a 5% dos recursos; e Empréstimos Consignados - Limitado a 5% dos recursos. Apresentou as estratégias de alocação dos Recursos, definida pelo critério da “segurança”, optando pela diversificação entre ativos da classe “renda fixa” e “renda variável” Quanto aos parceiros financeiros, tem-se o Banco do Brasil S. A. e Caixa Econômica Federal, em conformidade com a política de investimentos; que o credenciamento de novos parceiros também está previsto na política de investimentos. Explicou que a decisão do portfólio mais viável, é utilizada a metodologia da fronteira eficiente de Markowitz, que relaciona o retorno esperado de um ativo financeiro com o risco percebido desses mesmos ativos, determinando a melhor carteira de investimentos, onde se busca alcançar a meta de rentabilidade definida na política de investimentos; que essa metodologia pode ser combinada com o Asset Liability Management – ALM para uma gestão mais sustentável dos ativos e dos passivos a partir de um gerenciamento dos riscos, a qual permite ao gestor analisar quanto tempo consegue segurar os recursos. Ressaltou que buscaram ativos que garantam a meta atuarial, aproveitando o mercado financeiro; Ao final da explanação, informou que a Política de Investimentos está no site da Goiás Previdência - GOIASPREV para consulta. O Presidente do Conselho Fiscal, Luís Henrique Crispim, comentou que no relatório tem um tópico que trata do mapeamento de riscos de crédito, de liquidez e operacional, e questionou se de alguma forma os riscos operacionais estão tratados na Matriz de Riscos da GOIASPREV. O Diretor Yuri explicou que o risco operacional é aquele passível de falha humana, ou de falha de sistema e que este está no Compliance; que os demais riscos se referem ao mercado, não sendo possível inseri-los na matriz. O Presidente Gilvan destacou que o cerne da apresentação são os limites de aplicação estabelecidos na política de investimentos e que estão em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional; que dependendo das circunstâncias as alocações ficam mais ou menos propensas a risco e que como a utilização dos recursos do Fundo Financeiro é de longo prazo a carteira está mais exposta ao risco. Destacou que os empréstimos consignados aos segurados através da utilização dos recursos dos próprios segurados, o Presidente Gilvan discorreu que é uma inovação dos regimes próprios, uma forma de rentabilizar a carteira e emprestar ao segurado a uma taxa muito mais barata do que a cobrada pelo mercado financeiro, mas que só pode emprestar aos segurados se a CAPAG (Capacidade de Pagamento), estiver no nível A; esse indicador que refere-se a uma classificação de risco elaborada pelo Tesouro Nacional para avaliar a situação fiscal dos entes e identifica aqueles que são capazes de honrar os seus compromissos, que hoje a GOIASPREV está no nível B. Sobre o Asset Liability Management – ALM destacou que é uma inovação, que surgiu a partir da meta de melhorar a gestão dos investimentos para o nível de certificação no PRÓ-GESTÃO RPPS. Ao final agradeceu aos Conselheiros e fez uma breve linha do tempo das conquistas da GOIASPREV ao longo do ano de 2022.

2. Informes.

2.1 O Presidente Luís Henrique Crispim sugeriu aos Conselheiros que irão usufruir férias no mês de janeiro que informem o período à Secretaria para organização da agenda de reunião.

Goiânia - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2022.

Presidente do CFP
Luís Henrique Crispim

Vice-Presidente do CFP
Daniel Beethoven Vaz de Mattos

Conselheiros:

André Luiz Gonçalves dos Santos

Nylo Sérgio José Nogueira Júnior
Nascimento Laurindo

Suelaine dos Santos



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BEETHOVEN VAZ DE MATTOS, Membro**, em 20/03/2023, às 12:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUELAINÉ SANTOS DO NASCIMENTO, Membro**, em 20/03/2023, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Membro**, em 22/03/2023, às 12:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE CRISPIM, Presidente**, em 22/03/2023, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NYLO SÉRGIO JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR, Membro**, em 23/03/2023, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45856123 e o código CRC 551CFFBD.

CONSELHO FISCAL DA GOIASPREV
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Nº 586, BLOCO 03/04, 5º ANDAR - SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3201-7803.



Referência: Processo nº 202111129008117



SEI 45856123